

EDITAL

FERNANDO JOÃO COUTO E CEPA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE:

TORNA PÚBLICO, para os efeitos previstos no artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Esposende, em sua sessão de 27 de Fevereiro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a proposta de Alteração à Postura de Trânsito de Esposende, constante do anexo ao presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Município, 03 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara,

Fernando João Couto e Cepa

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DA CIDADE DE ESPOSENDE**

- ALTERAÇÃO -

**Trânsito proibido excepto cargas e descargas das sete às dez horas e das
dezasete às dezanove horas e acesso a garagens:**

- Av^a Valentim Ribeiro (troço de cem metros a nascente da Rua 1º de Dezembro);
- Largo Comandante Carlos de Oliveira Martins;
- Largo Fonseca Lima;
- Largo Gaspar de Barros Costa;
- Rua Conde de Castro;
- Rua Dr. Lopes Cardoso;
- Rua Manuel Rodrigues Viana;
- Rua da Nogueira;
- Rua Tenente Valadim;
- Travessa da Doca;
- Travessa do Ricardo;
- Travessa Zé da Vila;
- Travessa Senhor dos Aflitos;
- Viela da Neta.

**Trânsito proibido excepto operações de cargas e descargas das sete às dez horas
e das dezasete às dezanove:**

- Praça do Município;
- Rua Dr. José Manuel Oliveira;
- Rua 1º de Dezembro.

Trânsito proibido:

- Largo Frei Manuel de Barros;
- Largo do Pelourinho;
- Praça da Matriz;
- Praceta da Misericórdia;
- Rua César de Faria Vilas (por existência / execução de lugares destinados a cargas e descargas nos arruamentos adjacentes).